

DECRETO N. 17.377, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.029.173,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 15 e 16 da Lei n. 9.409, de 18 de julho de 2016, e pelo artigo 7º e inciso III do artigo 8º da Lei n. 9.494, de 27 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.029.173,00 (um milhão, vinte e nove mil, cento e setenta e três reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

30	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
30.30	Departamento de Projetos Urbanísticos	
30.30-15.451.0016.1.005	Projetos de Estruturação Urbana - Parques	
30.30-4.4.90.61.07.100003	Aquisição de Imóveis	
BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento		159.173,00
35	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0021.2.035	Implantação e Manutenção da Iluminação Pública no Município	
35.10-3.3.90.92.03.100081	Despesas de Exercícios Anteriores	
FUNDIP - Contribuição para o custeio do serviço de Iluminação Pública		720.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência	
60.30-10.301.0042.1.028	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
60.30-4.4.90.51.01.310000	Obras e Instalações	150.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

30	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
30.30	Departamento de Projetos Urbanísticos	
30.30-15.451.0016.1.005	Projetos de Estruturação Urbana - Parques	
30.30-4.4.90.51.07.100003	Obras e Instalações	
BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento		159.173,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

35	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0021.2.035	Implantação e Manutenção da Iluminação Pública no Município	
35.10-3.3.90.39.03.100081	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
FUNDIP - Contribuição para o custeio do serviço de Iluminação Pública		720.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-4.4.90.52.01.310000	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Campos, 31 de janeiro de 2017.


Felício Ramuth
Prefeito


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José de Mello Corrêa
Secretário da Fazenda em exercício

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


William de Souza Freitas
Responsável pela Assessoria Técnico-Legislativa